



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Universidade Federal de São Paulo



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

DIRETORIA ESCOLA PAULISTA DE ENFERMAGEM - SÃO PAULO

PORTARIA DIRETORIA EPE - CSP N. 4091/2023

Portaria DIRETORIA EPE - CSP n. 4091/2023 que revoga a Portaria DIRETORIA EPE - CSP n. 2573/2022, que dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Vagas da Escola Paulista de Enfermagem.

**A PROFA. DRA. JANINE SCHIRMER, DIRETORA DA ESCOLA PAULISTA DE ENFERMAGEM, CAMPUS SÃO PAULO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas conforme o Título II, Capítulo I, Seção V, Artigo 37, Parágrafo 1º do Estatuto da Universidade Federal de São Paulo, e conforme a RESOLUÇÃO N. 183/2020/CONSELHO UNIVERSITÁRIO que trata do Regimento Geral da Universidade Federal de São Paulo, designada por meio da PORTARIA N. 2.868/2023 de 15 de junho de 2023 e Publicação em Diário Oficial da União, Seção 2, Número 113 de 16 de junho de 2023; e

CONSIDERANDO Considerando a aprovação, por unanimidade, em Reunião Ordinária da Congregação da Escola Paulista de Enfermagem de 25 de maio de 2017, para a criação da Comissão Permanente de Avaliação de Vagas da Escola Paulista de Enfermagem;

CONSIDERANDO o Regimento da Escola Paulista de Enfermagem, aprovado em Congregação da Escola Paulista de Enfermagem de 11 de novembro de 2021 e em fase de submissão para apreciação junto ao Conselho Universitário da UNIFESP;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo n. 23089.123798/2020-91,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Avaliação de Vagas da Escola Paulista de Enfermagem, que será composta da seguinte forma:

- I. Pelos(as) Diretor(a) e Vice-Diretor(a) da Escola Paulista de Enfermagem;
- II. Pelo(a) Chefe do Departamento de Enfermagem na Saúde da Mulher da Escola Paulista de Enfermagem;
- III. Pelo(a) Chefe do Departamento de Enfermagem Pediátrica da Escola Paulista de Enfermagem,
- IV. Pelo(a) Chefe do Departamento de Enfermagem Clínica e Cirúrgica da Escola Paulista de Enfermagem;
- V. Pelo(a) Chefe do Departamento de Saúde Coletiva da Escola Paulista de Enfermagem;
- VI. Pelo(a) Chefe do Departamento de Administração em Serviços de Saúde e Enfermagem da Escola Paulista de Enfermagem
- VII. Pelo(a) Coordenador(a) do Curso de Graduação em Enfermagem da Escola Paulista de Enfermagem;
- VIII. Pelo(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Escola Paulista de Enfermagem.

**Parágrafo único.** Na(s) ausência(s) dos indicados descritos nos incisos do Art. 1º desta Portaria, deverão ser substituídos por:

- I. Pelo(a) Vice-Chefe do Departamento de Enfermagem na Saúde da Mulher da Escola Paulista de Enfermagem;
- II. Pelo(a) Vice-Chefe do Departamento de Enfermagem Pediátrica da Escola Paulista de Enfermagem,
- III. Pelo(a) Vice-Chefe do Departamento de Enfermagem Clínica e Cirúrgica da Escola Paulista de Enfermagem;
- IV. Pelo(a) Vice-Chefe do Departamento de Saúde Coletiva da Escola Paulista de Enfermagem;
- V. Pelo(a) Vice-Chefe do Departamento de Administração em Serviços de Saúde e Enfermagem da Escola Paulista de Enfermagem
- VI. Pelo(a) Vice-Coordenador(a) do Curso de Graduação em Enfermagem da Escola Paulista de Enfermagem;
- VII. Pelo(a) Vice-Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Escola Paulista de Enfermagem.

**CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 2º Esta Comissão será Presidida pelo(a) Diretor(a) da Escola Paulista de Enfermagem de Enfermagem e, na sua ausência ou falta, pelo(a) Vice-Diretor(a).

**Parágrafo único.** Trata-se de Comissão de caráter permanente, assessora da Congregação Escola Paulista de Enfermagem, que atuará sempre que houver necessidade de elaboração e/ou atualização de instrumentos e na realização de avaliação contínua das vagas de Docente(s) e de Técnico(s)-Administrativo(s) em Educação que realiza(m) atividades de apoio ao ensino, pesquisa e extensão.

Art. 3º A Comissão Permanente de Avaliação de Vagas da Escola Paulista de Enfermagem tem por objetivos:

§ 1º Avaliar a necessidade de novas vagas de Docente(s) e Técnico(s)-Administrativo(s) em Educação que realiza(m) atividades de apoio ao ensino, pesquisa e extensão e submeter para apreciação Sessão Ordinária da Congregação da Escola Paulista de Enfermagem.

§ 2º Analisar as necessidades das vagas atuais e de novas vagas dos Departamentos Acadêmicos, Câmaras, Cursos, Programas e atividades de cunho administrativo, considerando as atividades de graduação, pós-graduação, extensão e de gestão da Escola Paulista de Enfermagem (EPE).

§ 3º Avaliar a adequação das lotações atuais e futuras do(s) Docente(s) e Técnico(s)-Administrativo(s) em Educação que realiza(m) atividades de apoio ao ensino, pesquisa e extensão da EPE.

Art. 4º As deliberações desta Comissão deverão ser entregues em forma de relatório para apreciação da Congregação Escola Paulista de Enfermagem.

**CAPÍTULO II****DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 5º Fica revogada a Portaria DIRETORIA EPE - CSP n. 2573/2022 de 07.07.2022 publicada no Boletim de Serviço Eletrônico de 07.07.2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Profa. Dra. Janine Schirmer**  
Diretora da Escola Paulista de Enfermagem



Documento assinado eletronicamente por **Janine Schirmer, Diretora**, em 23/08/2023, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clikando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0" informando o código verificador **1766851** e o código CRC **52AB071F**.